

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2024 – Consolidado pelo edital complementar n.01**

### **Regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 8.112/90 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de maio de 2014 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010 e, considerando, ainda, a Portaria Interministerial nº 60, de 29 de março de 2018, publicada no DOU de 04 de abril de 2018 e, a Portaria MEC nº 446, de 15 de maio de 2018, publicada no DOU de 16 de maio de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com suas alterações posteriores publicado no DOU de 29 de março de 2019, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, publicada no DOU em 30/08/2019 e a Resolução n. 045/2013 do Conselho Superior do IF Goiano, e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas ao cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mediante as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Central Concurso Público, designada pela Portaria nº 1708/REI/IFGOIANO, de 19 de março de 2024 e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

**1.1.1** Compete à Comissão Central do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

**1.1.2** Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as fases do concurso público, incluindo o planejamento e a execução das atividades necessárias à entrega do certame.

**1.2** Integram o edital os anexos descritos no Quadro 1.

**Quadro 1**

<b>Anexo</b>	<b>Título</b>
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático
V	Ficha de Avaliação da Prova de Títulos

**1.3** O presente concurso público é destinado ao provimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. As vagas para esse certame estão distribuídas por Área de Atuação, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II).

**1.4** O concurso público para todas as Áreas de Atuação será realizado por uma etapa, constituída por 4 fases da seguinte forma:

- a)** 1ª fase: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** 2ª fase: prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- c)** 3ª fase: prova de títulos, de caráter classificatório; e
- d)** 4ª fase: projeto, de caráter classificatório.

**1.5** Os(As) cargos/áreas especificados(as) no edital estão vinculados(as) à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº 12.772/2012.

**1.6** O ingresso de candidatos(as) aprovados(as) neste concurso público para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 da Classe DI, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº 12.772/2012.

**1.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão nomeados(as) de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**1.8** Os(As) candidatos(as) aos(às) cargos/áreas do presente Edital ficarão sujeitos ao regime de trabalho definido no Anexo II, na forma dos artigos 20 e 21 da Lei nº 12.772/2012. Desse modo, de acordo com as necessidades de cada câmpus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **2.1 Da inscrição**

**2.1.1** A inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.2** A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> no Portal do(a) candidato(a), no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

**2.1.2.1** O valor da inscrição será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**2.1.3** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

**a)** acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

**b)** preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

**c)** escolher a opção de participação, que pode ser Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD) e Negro(a) (N);

**d)** gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

**e)** gerar o boleto bancário e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.1.3.1** A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

**2.1.3.1.1** Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a) para determinada vaga, o período de inscrição será automaticamente prorrogado, por 15 (quinze) dias, nos mesmos termos previstos no edital e nas normas complementares do concurso. A referida prorrogação será somente para a vaga sem inscritos(as).

**2.1.3.2** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

**2.1.3.3** O(A) candidato(a) poderá concorrer somente a um único cargo.

**2.1.4** Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

**2.1.5** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG excluir do concurso o(a) candidato(a) que fornece dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

**2.1.6** O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui ciência quanto aos documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

**2.1.7** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

**2.1.8** O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

**2.1.8.1** Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**2.1.8.2** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento, ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporânea ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

**2.1.9** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento da taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

**2.1.10** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

**2.1.11** Após o período das inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as), o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

## **2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**2.2.1** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, descritos a seguir:

**a)** candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**b)** candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**2.2.2** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

**2.2.2.1** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso.

**2.2.3** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme Cronograma (Anexo I).

**2.2.4** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

**a)** ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

**b)** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

**c)** indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

**2.2.4.1** O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

**2.2.4.2** As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

**2.2.4.3** O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

**2.2.5** O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

**a)** fazer upload da documentação que comprove que o candidato é doador de medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

**2.2.5.1** Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**2.2.5.2** Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**2.2.6** Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

**2.2.7** Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

**2.2.8** As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**2.2.9** Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.10** O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

### **2.3 Da opção pelo uso do nome social**

**2.3.1** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

**2.3.2** O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**2.3.3** As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, acompanhado do nome social.

### **2.4 Da homologação da inscrição**

**2.4.1** Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

**2.4.1.1** Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

**2.4.2** Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

**2.4.3** A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

**2.4.4** O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, ficará homologado(a) na que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

**2.4.5** As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

**2.4.6** Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observados os subitens 3.16.4 e 5.6.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768.

**3.2** Fica reservado às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro 2018, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**3.3** As vagas de reserva de que trata o subitem 3.2 foram definidas por meio de sorteio entre os cargos/câmpus deste Edital. O sorteio para distribuição das vagas reservadas foi realizado pela comissão central do concurso público e o Instituto Verbena/UFG em sessão pública no dia 18 de abril de 2024, às 09h00min. O sorteio foi gravado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <[https://www.youtube.com/watch?v=Es3GQKCb\\_o4](https://www.youtube.com/watch?v=Es3GQKCb_o4)>.

**3.4** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no art. 1º da Lei Federal nº 14.768.

**3.5** A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.6** Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitem 3.16, e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

**3.7** Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

**3.8** Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

**a)** declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

**b)** assinalar o tipo de deficiência;

**c)** enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, conforme o subitem 3.15.

**3.8.1** Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**3.9** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

**3.10** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15, será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

**3.11** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no Edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando na opção de vagas reservadas para negros(as), observadas as normas constantes do item 5.

**3.12** O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.11.

**3.13** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

**3.14** Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

### **3.15 O Laudo Médico**

**3.15.1** O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

**a)** constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

**b)** descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

**c)** constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

**3.15.2** O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 24 (vinte e quatro meses) contados a partir do último dia das inscrições.

**3.15.2.1** Não serão aceitos nem analisados pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

### **3.16 Do tempo adicional**

**3.16.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

**a)** solicitar o tempo adicional;

**b)** enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

**3.16.1.1** Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**3.16.2** O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**3.16.3** O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

**3.16.4** A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

**3.16.5** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do edital constam no Cronograma (Anexo I).

### **3.17 Da correção diferenciada da Prova Dissertativa**

**3.17.1** Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova dissertativa.

**3.17.2** Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos de avaliação coerentes que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

**3.17.3** Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

**3.17.4** Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova dissertativa;

b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial, de acordo com o subitem 3.15.

**3.17.5** O arquivo referido na alínea “b” do subitem 3.17.4 deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**3.17.6** O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**3.17.7** As datas das publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do edital constam no Cronograma (Anexo I).

### **3.18 Da Perícia Médica**

**3.18.1** A Perícia Médica será realizada no município de Goiânia-GO.

**3.18.2** O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à perícia médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

**3.18.2.1** Após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

**3.18.3** A convocação para a perícia médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional será publicada no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**3.18.3.1** Na convocação constará o horário e o local de realização da perícia médica.

**3.18.3.2** Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 4ª Fase serão convocados(as) para realização da perícia médica.

**3.18.4** Na ocasião da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, o original e a cópia do laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da perícia médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do

último dia das inscrições;

**b)** para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições;

**c)** para pessoa com deficiência visual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições;

**d)** para pessoa com transtorno do espectro autista, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

**3.18.4.1** Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do laudo médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

**3.18.4.2** Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(à) candidato(a) exames complementares.

**3.18.5** No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

**3.18.6** Não haverá segunda chamada ou realização de perícia médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

**3.18.7** A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

**3.18.8** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver usufruído de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei; bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

**3.18.9** A perícia médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

**3.18.10** Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR A PROVA**

**4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Caderno de Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

**a)** solicitar condições especiais para realizar as provas;

**b)** preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;

**c)** enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o atestado médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

**4.1.1** Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**4.1.2** O laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro meses) antes do último dia das inscrições.

**4.1.3** O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis meses) antes do último dia das inscrições.

**4.1.4** No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de

prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

**4.2** O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções nele contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

**4.3** A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.4** A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

**4.4.1** Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

**4.4.2** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

**4.5** A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 6.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

**4.5.1** O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

**4.5.2** A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

**4.6** Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

**4.7** O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

**4.7.1** Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

**4.8** O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o laudo médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

**4.9** Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

**4.10** Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

**4.11** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

**5.1** Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

**5.2** Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do art.1º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.



**5.2.1** As vagas de reserva de que trata o subitem 5.2 foram definidas por meio de sorteio entre os cargos/câmpus deste Edital. O sorteio para distribuição das vagas reservadas foi realizado pela comissão central do concurso público e o Instituto Verbena/UFG em sessão pública no dia 18 de abril de 2024. O sorteio foi gravado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <[https://www.youtube.com/watch?v=Es3GQKCb\\_o4](https://www.youtube.com/watch?v=Es3GQKCb_o4)>.

**5.3** Para concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

**5.4** O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.5** Caso o(a) candidato(a) não assinalar o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

**5.5.1** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) não cumpra os procedimentos descritos no edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando na opção de vagas reservadas para pessoa com deficiência, observadas as normas constantes do item 3.

**5.6** O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, previsto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

**5.6.1** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

**5.7** Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas fases dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

**5.7.1** O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital, deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**5.8** O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

**5.8.1** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

**5.8.2** A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

**5.8.3** O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

**5.8.4** Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade, estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente), manter o ambiente sem ruídos, definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado, posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

**5.8.5** No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto e não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

**5.8.6** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

**5.8.7** Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

**5.9** O procedimento de heteroidentificação será gravado e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

**5.10** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição

declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto(a) socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

**5.10.1** Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

**5.10.2** Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

**5.10.2.1** Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

**5.11** A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**5.12** Será eliminado do concurso, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

**5.12** O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**5.12.1** Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**5.12.2** Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.12.3** As hipóteses de que tratam o caput e o § 1º não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

**5.13** A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

**5.14** Os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação serão publicados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

## **6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**6.1** Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

**6.1.1** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

**6.1.2** O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

**6.2** Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no Concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

**6.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

**6.4** Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

## **7. DA PROVA DISSERTATIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO**

### **7.1 Da Prova Dissertativa**

**7.1.1** A prova dissertativa representa a 1ª fase do concurso para todas as Áreas de Atuação.

**7.1.2** A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em um exame escrito sobre 2 (dois) temas e terá como objetivo avaliar o desempenho do(a) candidato(a) nos aspectos definidos no Quadro 2 e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**Quadro 2**

<b>Crítérios gerais</b>	<b>Detalhamento dos critérios</b>	<b>Pontos</b>
Domínio do Conteúdo	Abrangência	80,0
	Profundidade	
	Clareza	
	Precisão técnico-científica	
	Ilustrações didáticas	
	Adequação à área de atuação do concurso e ao tema sorteado	
Redação e Forma	Organização de ideias	20,0
	Sequência lógica	
	Capacidade de síntese	
	Correção linguística	
	Obediência às normas técnicas – citações e referências	

**7.1.3** Na prova dissertativa o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre 2 temas entre aqueles contidos na relação de temas do Conteúdo Programático (Anexo IV), escolhidos a partir de sorteio público.

**7.1.3.1** O sorteio dos temas será executado pela Diretoria do Instituto Verbena e a transmissão será acompanhada por representantes da comissão central do concurso público e representantes de cada Área de Atuação. Este procedimento será registrado em ata.

**7.1.3.2** O sorteio dos temas será realizado às 13h00 do dia de realização da Prova Dissertativa e o link do sorteio será disponibilizado no endereço eletrônico <[www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG](http://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG)>.

**7.1.3.3** O sorteio e a divulgação dos temas sorteados serão feitos simultaneamente a todos(as) os(as) candidatos(as), no momento de realização da prova dissertativa e, na sequência, terão um prazo máximo de quatro horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

**7.1.3.4** Para a prova dissertativa das áreas de Linguagens (Língua Portuguesa/Língua Inglesa), o sorteio dos temas será realizado entre os pontos 1 e 5 (texto em português) e entre 6 e 10 (texto necessariamente em inglês). Além disso, na prova de desempenho didático o candidato deve apresentar a aula em inglês, caso o tema sorteado seja algum da área de inglês e, se for de português, poderá ter que responder perguntas em inglês no momento de arguição pela banca.

**7.1.4** O número de laudas e linhas em que a resposta da Prova Dissertativa deverá ser desenvolvida dependerá do tipo de tema e da complexidade exigida na elaboração de sua resposta, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) linhas por lauda, em no máximo 3 laudas, para cada tema sorteado.

**7.1.5** Cada membro da banca examinadora corrigirá as provas de forma autônoma e imparcial e atribuirá ao(à) candidato(a) uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos para cada tema, com uma casa decimal, sem arredondamento, com base nos critérios do Quadro 2.

**7.1.5.1** Os(As) membros das bancas examinadoras não terão acesso à identificação dos(as) candidatos(as) e será corrigida, de modo independente, por cada um(a) dos(as) examinadores(as).

**7.1.5.2** A pontuação do candidato em cada tema será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

**7.1.5.3** A pontuação final da prova dissertativa será a soma das médias obtidas pelo(a) candidato em cada tema, considerada 01 (uma) casa decimal, sem arredondamento.

**7.1.6** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**7.1.7** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

**7.1.8** Os resultados preliminar e final da prova dissertativa serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

## **7.2 Das condições gerais para realização da prova dissertativa**

**7.2.1** A prova dissertativa terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no período vespertino, na cidade de Goiânia, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**7.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**7.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

**7.2.3** No local de Prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

**7.2.4** Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

**7.2.4.1** No período de tempo reservado à Prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Caderno de Resposta.

**7.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da Área de Atuação escolhida, os quais constarão no Caderno de Resposta e na Ficha de Identificação.

**7.2.6** O(A) candidato(a) deverá redigir sua resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**7.2.6.1** Textos escritos a lápis e redigidos em folhas de rascunho não serão considerados.

**7.2.6.2** Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

**7.2.7** Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de Prova, levando consigo o Caderno de Resposta, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

**7.2.8** O Caderno de Resposta não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova dissertativa será desconsiderada e atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

**7.2.9** O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da prova dissertativa e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua Prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

**7.2.10** O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Caderno de Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questão para sua Ficha de Identificação.

**7.2.11** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

**7.2.12** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**7.2.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

**7.2.14** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

**a)** não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

**b)** não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

**c)** será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser

- colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;
- d)** não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;
- e)** não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua e/ou borracha;
- f)** não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;
- g)** durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal e/ou escrita entre candidatos;
- h)** iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questão;
- i)** os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas no Relatório de Aplicação de Prova.
- 7.2.15** O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.
- 7.2.16** Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término da prova.
- 7.2.17** Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

## **8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO**

### **8.1 Da Prova de Desempenho Didático**

**8.1.1** A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, representa a 2ª fase do concurso e tem como objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do tema, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação de uma aula. A prova valerá 100,0 (cem) pontos e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**8.1.2** Serão convocados(as) para a prova de desempenho didático os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos na prova dissertativa e que estiverem classificados(as) dentro do quantitativo equivalente a 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas por Área de Atuação, garantida a proporcionalidade das opções de participação (AC, PcD ou Negro) na forma do art. 10º, inciso II da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as). Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

**8.1.3** A prova de desempenho didático consistirá em uma aula expositiva de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos e versará sobre o tema sorteado entre a relação dos 10 (dez) pontos que constam no Conteúdo Programático (Anexo IV), excluindo-se o ponto sorteado para a prova dissertativa.

**8.1.3.1** A prova de desempenho didático poderá ser composta por uma aula teórica ou subdividida em duas aulas, sendo uma teórica e outra prática, tendo em vista a natureza do conteúdo.

**8.1.3.2** Quando houver a necessidade de aplicação de uma aula prática, em função das particularidades de avaliação, os critérios a serem empregados deverão ser elaborados pela banca examinadora e tornados públicos quando da divulgação do tema sorteado. Neste caso, a nota da prova de habilidades didáticas corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às duas aulas.

**8.1.4** A prova de desempenho didático será ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 membros titulares e/ou suplentes. Cada examinador(a) deverá atribuir a cada candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, com uma casa decimal.

**8.1.4.1** Os(As) membros da banca terão até 10 (dez) minutos para arguição do(a) candidato(a) ao final da prova de desempenho didático sobre o tema da referida aula.

**8.1.5** O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), na cidade sede do câmpus onde a vaga é ofertada.

**8.1.5.1** Para a realização das provas, serão realizados sorteios dos temas com antecedência mínima de 24 (vinte

quatro) horas do início da realização da prova pelo(a) primeiro(a) candidato(a) daquele dia. Este procedimento será realizado pela banca e deverá ser registrado em ata.

**8.1.5.2** Caso a prova de desempenho didático aconteça em mais de um dia, em função do número de candidatos(as) classificados(as) para essa fase, haverá primeiramente um sorteio do dia em que cada candidato(a) irá realizar a prova.

**8.1.5.3** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio realizado no início do dia em que o(a) candidato irá realizar sua prova.

**8.1.5.4** O(A) candidato(a) que não acompanhar a sessão de sorteio do tema será considerado(a) ausente e estará eliminado(a) do concurso.

**8.1.6** A prova de desempenho didático será avaliada com base nos seguintes critérios do Quadro 3.

**Quadro 3**

<b>Crítérios gerais</b>	<b>Detalhamento dos critérios</b>	<b>Pontos</b>
Plano e Planejamento de Aula – qualidade do plano	Objetivos; Metodologia; Relação do conteúdo com a área de atuação do concurso e com o nível de ensino proposto pelo candidato; Adequação ao tempo disponível; Seleção e preparo do material didático; Bibliografia	20,0
Desempenho do Candidato	Postura; Espontaneidade; Movimentação; Entusiasmo; Autocontrole; Dicção; Pronúncia; Entonação; Ritmo; Clareza da exposição e das explicações; Uso de recursos motivadores	25,0
Apresentação da Matéria e Desenvolvimento da Aula	Exatidão; Profundidade; Quantidade e qualidade; Sequência lógica; Propriedade nas exemplificações; Preocupação em relacionar o conteúdo com pré-requisitos	30,0
Observância do Tempo Determinado	40 a 50 minutos	5,0
Uso de Recursos Audiovisuais	Distribuição do assunto; Organização; Legibilidade; Clareza Oportunidade; Adequação e qualidade dos recursos	10,0
Finalização/Avaliação	Capacidade de síntese; Cumprimento dos objetivos e etapas previstas no plano; Dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto; Utilização de procedimentos avaliativos; Feedback	10,0

**8.1.7** Para a realização da prova de desempenho didático serão disponibilizados apenas quadro e giz/pincéis, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) poderá recorrer a métodos audiovisuais ou práticos, necessários à exposição do assunto, a seu critério e responsabilidade, sendo que o Instituto Verbena/UFG e o IF Goiano não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do uso desses recursos.

**8.1.8** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar seu plano de aula (3 vias impressas) à banca examinadora até 10 (dez) minutos antes do início da primeira prova do dia.

**8.1.8.1** O(A) candidato(a) que não entregar, no início da prova de desempenho didático, o seu plano de aula a cada membro presente da banca examinadora, não pontuará nesse item.

**8.1.9** Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento de realizar a sua prova de desempenho didático, será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) seguinte será chamado(a) para iniciar sua prova.

**8.1.10** As provas de desempenho didático serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.

**8.1.10.1** As provas de desempenho didático serão gravadas em áudio e/ou vídeo, conforme o disposto no art. 31, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**8.1.11** Os resultados preliminar e final da prova de desempenho didático serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

## **8.2 Das condições gerais para realização da prova de desempenho didático**

**8.2.1** A prova de desempenho didático será realizada na cidade onde a vaga é ofertada, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**8.2.2** O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa

informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

**8.2.2.1** No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

**8.2.3** No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

**8.2.4** Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

**8.2.5** O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e da Área de Atuação escolhida, os quais constarão na Ficha de Identificação.

**8.2.6** Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação da Banca Examinadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

**8.2.7** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

**8.2.8** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**8.2.9** O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

**8.2.10** O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

**8.2.11** Serão adotados os procedimentos descritos no item 7.2, no que couber.

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** A prova de títulos, de caráter classificatório, representa a 3ª fase do concurso e valerá de 0,0(zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme critérios definidos na Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo V).

**9.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova de desempenho didático ficam também convocados(as) para realizar o upload do Currículo Lattes e das respectivas documentações comprobatórias para a prova de títulos no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

**9.2.1** Terão os títulos avaliados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

**9.3** A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato(a), obedecerá ao que consta na Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo V).

**9.3.1** O total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos da ficha de avaliação, respeitando o máximo previsto em cada item.

**9.3.2** Somente serão atribuídos pontos aos certificados constantes no Currículo Lattes apresentado com as devidas comprovações.

**9.3.3** Títulos cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos serão pontuados apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

**9.3.4** Na análise do tempo de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprovem o início e o término da atividade em todos os casos. Caso trate-se de experiência atual, é preciso apresentar documento oficial que confirme tal situação.

**9.3.4.1** Para a comprovação de experiência profissional no setor privado, apenas serão aceitas: cópias da carteira de trabalho, cópias de contratos de trabalho, certidão/declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.

**9.3.5** Para a comprovação de experiência profissional no setor público, apenas serão aceitas: cópias de termo de posse ou exercício, certidões/declarações de tempo de serviço emitidas pelo setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade, declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque. Nas análises em que o(a) candidato(a) pontuar em função do tempo de experiência profissional,

não serão admitidas frações.

**9.3.6** Na análise da Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação do edital.

**9.3.6.1** A candidata que se tornou mãe, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada filho, será acrescido 02 (dois) anos no período de avaliação do seu currículo. Para usufruir do benefício, a candidata deverá enviar, via upload, a cópia da certidão de nascimento dos filhos, juntamente com o envio do currículo.

**9.4** O Currículo Lattes e as documentações comprobatórias deverão seguir a ordenação da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo V), conforme segue:

**a)** documento 1: currículo lattes atualizado;

**b)** documento 2: certificado de especialização, mestrado ou doutorado, atentando-se para encaminhar a maior titulação para fins de pontuação;

**c)** documento 3: comprovações de produção científica, técnica, artística e cultural na área, contendo todos os documentos comprobatórios de produção intelectual;

**d)** documento 4: comprovações de experiência profissional, contendo todos os documentos comprobatórios de experiência profissional.

**9.4.1** Os documentos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

**9.4.2** Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload do Currículo Lattes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

**9.4.3** Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

**9.4.4** O envio do arquivo para prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

**9.4.5** Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload do Currículo Lattes e seus respectivos comprovantes, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

**9.5** As bancas examinadoras farão a avaliação dos títulos de acordo com a Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo V).

**9.6** O diploma exigido como requisito mínimo indispensável ao ingresso na carreira não contará ponto para efeito de análise do Currículo Lattes.

**9.7** É dispensável a validação ou autenticação em cartório da documentação impressa. Entretanto, a banca examinadora ou a comissão central de concurso poderão solicitar a apresentação de documentos originais para fins de comprovação.

**9.8** Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

**9.9** Quaisquer documentos comprobatórios de cursos, ou experiências profissionais, que estejam lavrados em língua estrangeira deverão acompanhar a respectiva tradução juramentada.

**9.10** O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

**9.11** Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

**9.12** A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

**9.13** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

**9.14** Caso o(a) candidato(a) não envie o currículo e seus respectivos comprovantes, receberá pontuação 0,0 (zero) nessa fase.

**9.15** Os resultados preliminar e final da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).



## 10. DO PROJETO

**10.1** O projeto, de caráter classificatório, representa a 4ª fase do concurso e tem como objetivo verificar se o(a) candidato(a) demonstra capacidade de elaborar e defender um projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, bem como a exequibilidade da proposta. Também será avaliada a qualidade do tema proposto, com análise da coerência diante da Área de Atuação.

**10.1.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova de desempenho didático ficam também convocados(as) para entregar e defender o projeto, que será realizado na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**10.2** O projeto deverá ser entregue à banca avaliadora no momento da prova de desempenho didático.

**10.2.1** O projeto será avaliado em até 30,0 (trinta) pontos considerando-se os critérios do Quadro 4 e será submetido, por escrito, à apreciação da banca avaliadora e defendido oralmente em sessão pública, logo após a prova de desempenho didático.

**Quadro 4**

<b>Crítérios gerais</b>	<b>Detalhamento dos critérios</b>	<b>Pontos</b>
Projeto Escrito	Introdução; Justificativa e relevância; Objetivos, Metodologia; Resultados esperados; Cronograma de execução; Referências bibliográficas.	10,0
Exposição	Aspectos motivacionais; Conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização); Exposição clara e precisa dos objetivos do projeto; Capacidade de síntese	10,0
Arguição	Domínio de conteúdo; Desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos da banca; Coerência; Adequação de vocabulário e termos técnicos; Objetividade nas respostas	10,0

**10.3** A apresentação do projeto será realizada em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes e serão gravadas em áudio e/ou vídeo, conforme o disposto no artigo 31, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**10.4** O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto e, posteriormente, será realizada arguição pela banca examinadora.

**10.5** Cada examinador(a) atribuirá, a cada candidato, de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, com uma casa decimal, com base nos critérios estabelecidos no quadro 4 e registrará em planilha previamente distribuída e entregue, devidamente preenchida e assinada, para o Presidente da Banca.

## 11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO RESULTADO E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

### 11.1 Da pontuação da prova dissertativa

**11.1.1** A prova dissertativa será corrigida conforme critérios definidos no Quadro 2.

**11.1.2** A prova dissertativa será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**11.1.3** A nota total da prova dissertativa será de 100,0 (cem) pontos.

**11.1.4** Os resultados preliminar e final da prova dissertativa serão publicados por Área de Atuação e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

### 11.2 Da pontuação da prova de desempenho didático

**11.2.1** A prova de desempenho didático será corrigida conforme critérios definidos no Quadro 3.

**11.2.2** A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**11.2.3** A nota total da prova de desempenho didático será de 100,0 (cem) pontos.

**11.2.4** Os resultados preliminar e final da prova de desempenho didático serão publicados por Área de Atuação e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

### 11.3 Da pontuação da prova de títulos

**11.3.1** A prova de títulos será avaliada conforme Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo V).

**11.3.2** A prova de títulos será classificatória e terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos.

**11.3.3** Os resultados preliminar e final da prova de títulos serão publicados por Área de Atuação e por ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

### 11.4 Da pontuação do projeto

**11.4.1** O projeto será corrigido conforme critérios definidos no Quadro 4.

**11.4.2** O projeto será classificatório.

**11.4.3** A nota total do projeto será de 30,0 (trinta) pontos.

**11.4.4** Os resultados preliminar e final do projeto serão publicados por Área de Atuação e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

### **11.5 Da classificação final**

**11.5.1** Os(As) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da pontuação final, por Área de Atuação. Assim, a pontuação final se dará pela fórmula  $PF=PD+PDD+PT+PP$ , em que: PF = pontuação final, PD = nota da prova dissertativa, PDD = nota da prova de desempenho didático, PT = nota da prova de títulos e PP = nota do projeto.

**11.5.1.1** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 7 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova de desempenho didático;
- b) maior pontuação na prova dissertativa;
- c) maior pontuação na prova de títulos;
- d) maior pontuação no projeto;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

**11.5.2** O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

**11.5.3** Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

### **11.6 Do Resultado**

**11.6.1** O resultado final do concurso público será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação por Área de Atuação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das fases para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, obedecendo o limite de número máximo de aprovados estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

**11.6.2** A publicação do resultado final será realizada por Área de Atuação em três listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) e o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**11.6.2.1** Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

**11.6.2.2** Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para Negro(a) (N), as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

**11.6.2.3** O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma opção de participação, caso seja classificado(a), figurará em todas as listas de classificados(as) das opções para as quais se inscreveu.

**11.6.3** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

**11.6.3.1** Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

**11.6.4** A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) negro(a) não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negros(as).

**11.6.4.1** Caso o(a) candidato(a) negro(a), por qualquer motivo, desista da vaga reservada, antes da nomeação, essa será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

**11.6.5** Caso haja desistência do(a) candidato(a), conforme previsto nos itens 11.6.3.1 e 11.6.4.1, deverá ser

realizada no ato da convocação.

**11.6.5.1** Caso a desistência ocorra após a nomeação, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a candidato(a) negro(a) e consideram que após o provimento, o preenchimento seguirá a ordem convocatória alternando-se para o próximo perfil, caso haja candidato(a) aprovado(a).

### **11.7 Do boletim de desempenho**

**11.7.1** O boletim de desempenho com as notas obtidas em todas as fases ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

**11.7.1.1** O boletim de desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada fase do Concurso.

**11.7.1.2** A visualização do Caderno de Resposta da prova dissertativa será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da prova dissertativa por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

**11.7.2** Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do boletim de desempenho.

**11.7.2.1** Não terão acesso às notas no boletim de desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 13.1.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova dissertativa – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) a publicação preliminar da composição das bancas examinadoras;
- g) a publicação preliminar das respostas esperadas da prova dissertativa;
- h) o resultado preliminar da prova dissertativa;
- i) o resultado preliminar da prova de desempenho didático;
- j) o resultado preliminar da prova de títulos;
- k) o resultado preliminar do projeto;
- l) o resultado preliminar da perícia médica;
- m) o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
- n) o resultado preliminar do concurso.

### **12.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:**

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

**12.2** O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de abertura e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

**12.3.1** No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

**12.4** Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

**12.5** Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

**12.5.1** Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

**12.5.2** Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

**12.5.3** Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**12.5.4** A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a

publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

**12.5.5** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Caderno de Resposta da prova dissertativa.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas referentes ao Concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;
- b)** chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;
- c)** ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;
- d)** exceder o tempo de realização das provas;
- e)** levar consigo o Caderno de Resposta da prova dissertativa ao retirar-se da sala;
- f)** não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g)** não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;
- h)** praticar atos que contrariem as normas do edital;
- i)** não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;
- j)** manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- k)** estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua e/ou borracha;
- l)** estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- m)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;
- n)** tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- o)** portar arma de fogo no local de provas;
- p)** o(a) candidato(a) que se fizer presente na prova de desempenho didático de candidatos(as) concorrentes;
- q)** prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar às autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de: i) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; ii) exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; iii) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

**13.2** Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** estiver portando, após o início da prova, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;
- b)** for surpreendido(a), durante a realização da prova, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c)** deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questão para sua Ficha de Identificação.

**13.3** Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 13.1 e 13.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O resultado final do Concurso será homologado pelo Reitor do Instituto Federal Goiano, publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal Goiano [www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br) e no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG [www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br).

**14.2** A homologação conterà a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, classificados(as) de

acordo com o Anexo II do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, que trata do número máximo de candidatos(as) a serem aprovados(as) em Concursos Públicos, aplicando-se os critérios de desempate, conforme item 11.5.1.1 do Edital. Dessa forma, os(as) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados(as).

**14.3** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem convocatória.

**14.4** Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste edital, a convocação se dará conforme o Quadro 5, o Quadro 6 e o Quadro 7.

**14.4.1** Quando a primeira vaga não for reservada (Ampla Concorrência), a convocação que se trata o item 14.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) (N) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 5.

**Quadro 5**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem de Nomeação</b>	<b>Opção de Participação</b>
1º colocado(a) na classificação geral	1º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	3º	Vaga Reservada (Negro/a)
3º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga Reservada (PCD)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro/a)
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

**14.4.2** Quando a primeira vaga for reservada para candidato(a) negro(a), a convocação que se trata o item 14.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro(a) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 5.

**Quadro 6**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem de Nomeação</b>	<b>Opção de Participação</b>
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	1º	Vaga Reservada (Negro(a))
1º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação geral	3º	Ampla Concorrência (AC)
3º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga Reservada (PCD)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro/a)
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

**14.4.3** Quando a primeira vaga for reservada para pessoa com deficiência, a convocação que se trata o item 14.4 se dará conforme tabela orientadora de ordem convocatória de aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), Negro/a (N) e Pessoa com Deficiência (PcD) por vaga do Quadro 7.

**Quadro 7**

<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Ordem de Nomeação</b>	<b>Opção de Participação</b>
1º colocado(a) na classificação para 5% de vagas reservadas para pessoas	1º	Vaga Reservada (PCD)

com deficiência		
1º colocado(a) na classificação geral	2º	Ampla Concorrência (AC)
1º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	3º	Vaga Reservada (Negro/a)
2º colocado(a) na classificação geral	4º	Ampla Concorrência (AC)
3º colocado(a) na classificação geral	5º	Ampla Concorrência (AC)
4º colocado(a) na classificação geral	6º	Ampla Concorrência (AC)
5º colocado(a) na classificação geral	7º	Ampla Concorrência (AC)
2º colocado(a) na classificação para 20% de vagas reservadas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as)	8º	Vaga Reservada (Negro/a)
6º colocado(a) na classificação geral	9º	Ampla Concorrência (AC)
7º colocado(a) na classificação geral	10º	Ampla Concorrência (AC)

## 15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**15.1** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais do Instituto Federal Goiano, conforme o quadro de vagas constante no Anexo II do edital e durante a validade do concurso.

**15.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente do Instituto Federal Goiano, vincular-se-ão à instituição sob o regramento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.

**15.3** A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, com atividades presenciais e/ou de Educação a Distância, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Instituto Federal Goiano.

**15.4** Sob nenhuma hipótese, o Instituto Federal Goiano renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do(a) servidor(a) nomeado(a). A negativa em atender essa determinação, por parte do(a) servidor(a), será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do(a) candidato(a) nomeado(a).

**15.5** O(A) candidato(a) nomeado(a) para o cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cuja habilitação não constar Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente para o exercício do magistério, tomará posse, porém deverá, até o término do estágio probatório, participar de curso de formação pedagógica a ser ofertado pelo IF Goiano, ou apresentar certificado de Curso de Formação Pedagógica para graduados(as) não licenciados(as), na forma da legislação vigente.

**15.6** O(A) docente nomeado(a) deverá, obrigatoriamente, participar do Programa de Recepção de Docentes a ser ofertado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas IF Goiano, dentre outras capacitações de interesse institucional, à critério da Administração.

**15.7** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor do Instituto Federal Goiano, publicada no Diário Oficial da União.

**15.8** A convocação do(a) candidato(a) a ser nomeado(a) será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal Goiano, <[www.ifgoiano.edu.br](http://www.ifgoiano.edu.br)>.

**15.9** A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á no câmpus para o qual fez opção no concurso, cabendo ao Instituto Federal Goiano designar o local em que deverá exercer suas atividades.

**15.10** A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o setor que exercerá suas atividades, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do Instituto Federal Goiano.

**15.11** As normas para realização de redistribuição e ou remoção de servidores(as) deverão obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Movimentação de Servidores do Instituto Federal Goiano.

**15.12** A convocação de que trata o subitem 15.8 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.

**15.13** A posse do(a) candidato(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

**15.14** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas por cargo e o número de vagas reservadas a candidatos(as)

com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

**15.15** O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer uma única vez a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado no último lugar da lista.

**15.15.1** Caso o(a) candidato(a) solicite a recolocação, conforme subitem anterior, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

**15.16** Além dos requisitos estabelecidos no item 15 do edital, para ser empossado(a) no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter sido demitido(a) do Serviço Público Federal como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

**15.17** Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o(a) servidor(a) que foi demitido(a) ou o(a) servidor(a) que foi destituído(a) do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

**15.18** Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) fisicamente e mentalmente, pela perícia médica do Instituto Federal Goiano, para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do edital.

**15.18.1** No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica do Instituto Federal Goiano concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

**15.19** O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

## **16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

**16.1** São requisitos para investidura do cargo:

**I.** Ter sido aprovado(a) no concurso;

**II.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

**III.** Em caso de candidato(a) estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

**IV.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato(a) brasileiro(a);

**V.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal em vigor, assegurada a hipótese de opção, dentro do prazo para posse previsto no §1º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/1990;

**VI.** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**VII.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**VIII.** Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência. Na hipótese de não exigência em Lei, prevalecerá o art. 69 do Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006.

**IX.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**X.** Comprovar o nível de formação exigida para Área de Atuação, conforme requisitos da vaga definidos no Anexo II deste edital por meio de diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

**IX.** Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários para a posse, quando convocado(a).

**16.2** Estará impedido de ser empossado(a) o(a) candidato(a) que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:

a) tiver sido demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei Federal n.º 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador; ou

**b)** tiver sido demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Federal nº 8.112/90;

**c)** ter, na data da posse, setenta e cinco (75) anos ou mais;

**d)** ter participado da elaboração deste edital ou dos preparativos para a sua realização.

**16.3** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos neste edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos em seus anexos, impedirá a posse do(a) candidato(a).

**16.4** Poderá ser solicitada ao(à) candidato(a) a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, além dos documentos obrigatórios relacionados a seguir:

**a)** diploma original da titulação exigida, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

**b)** carteira de Identidade Civil (RG);

**c)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);

**d)** certidão de nascimento (se solteiro(a)) ou casamento (se casado(a)/divorciado(a)/viúvo(a)). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

**e)** CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

**f)** comprovante do número PIS ou PASEP;

**g)** título de eleitor;

**h)** certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

**i)** comprovante de residência;

**j)** dados da conta bancária para recebimento da remuneração, com endereço completo. Instituições credenciadas;

**k)** data do primeiro emprego;

**l)** comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);

**m)** certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

**n)** certidão negativa da existência de empresa ou de participação de pessoa em empresa emitida pela junta comercial do domicílio do(a) candidato(a);

**o)** declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

**p)** autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021.

**16.4.1** Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por ocasião da convocação para assumir o cargo, após a aprovação do(a) candidato(a).

**16.5** No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

**16.6** A partir da nomeação, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias consecutivos para posse e apresentação da documentação exigida, bem como todos os exames para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional que será realizada pela perícia do Instituto Federal Goiano.

**16.7** Para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional o candidato deverá apresentar os seguintes exames de aptidão física e mental:

**a)** atestado de sanidade mental emitido por médico de acordo com Resolução CFM nº 1658, 19 de dezembro de 2002 ou psicólogo de acordo com Resolução CFP nº 6, 29 de março de 2019;

**b)** hemograma completo;

**c)** tipagem Sanguínea e fator RH;

**d)** hemoglobina glicada;

**e)** TGO;

**f)** TGP;

**g)** ureia;

**h)** creatinina;

**i)** colesterol total e frações;

**j)** triglicerídeos;

**k)** VDRL;

**l)** EAS (Análise de Urina Tipo I);

**m)** PSA (exigido para homens a partir de 40 anos de idade);

**n)** laudo oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria, refração, biomicroscopia, fundo de



olho, motilidade ocular e teste senso cromático);

**o)** laudo médico cardiológico;

**p)** ECG (eletrocardiograma) com laudo;

**q)** Raios X do Tórax AP e Perfil. Com laudo;

**r)** CCO (preventivo) somente para mulheres em qualquer idade.

**16.8** Serão aceitos os laudos/exames/atestados que estejam dentro do prazo de validade estabelecido, a saber: 3 (três) meses para os exames dos itens a ao n; 6 (seis) meses para os exames dos itens o ao q; e 1 (um) ano para o exame do item r.

**16.9** Além dos exames obrigatórios constantes no item 15.7, outros exames e/ou pareceres poderão ser solicitados, sempre que julgados necessários pelo perito.

**16.10** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica oficial do Instituto Federal Goiano e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

**16.11** Após a posse, o(a) candidato(a) tem até 15 (quinze) dias consecutivos para entrar em exercício, incluindo a data da posse.

**16.12** Outras exigências estabelecidas em lei ou nas normas do Instituto Federal Goiano poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília.

**17.2** O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior.

**17.3** A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Instituto Federal Goiano, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**17.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem poderão ser utilizadas à critério da Administração.

**17.5** As disposições e instruções contidas na página do concurso público, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

**17.5.1** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas.

**17.5.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.

**17.6** O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso público, publicados no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico do Instituto Federal Goiano e do Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>.

**17.7** O Instituto Federal Goiano poderá ceder o cadastro e o aproveitamento de candidatos aprovados para outras Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, nos termos permitidos pela norma legal, em caso de manifesto interesse, observando-se em especial, os critérios previstos nos Acórdãos TCU n.ºs 212/1998-P, 569/2006-P, 4.623/2015-1º C, 1.618/2018-P (exarado em sede de consulta), 9.343/2020- 1ª C e 4049/2021-1ªC.

**17.7.1** Quando houver desistência de candidatos(as) convocados(as) para nomeação e não houver candidatos(as) 26 com classificação imediatamente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade, facultar-se-á sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, desde que haja interesse do Instituto Federal Goiano e liberação pela instituição de origem; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu(sua) candidato(a) por outra Instituição Federal de Ensino, a afinidade da área de conhecimento com o câmpus interessado, a ordem de classificação e a validade do certame.

**17.7.2** No interesse da Administração Federal e com anuência do(a) candidato(a) aprovado(a), este poderá ser nomeado(a) para a lotação em outra Unidade do IF Goiano diferente daquele para o qual fez a inscrição.

**17.7.3** Na hipótese de aproveitamento, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a mesma área/área de

atuação, independente da Unidade para o qual realizou concurso, serão reclassificados(as) em uma lista geral de classificação utilizando para tanto os critérios deste edital e seguindo a ordem convocatória do Quadro 5.

**17.7.4** Os(as) candidatos(as) serão contatados(as) pelo câmpus ofertante da vaga. Nesse momento, o(a) candidato(a) deverá optar por aceitar irremediavelmente a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva do câmpus para o qual realizou concurso.

**17.7.5** O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio da página eletrônica do Instituto Federal Goiano.

**17.8** O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio da página eletrônica do Instituto Federal Goiano.

**17.9** O Instituto Federal Goiano não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas de terceiros referentes ao concurso público.

**17.10** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**17.11** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

**17.12** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto Federal Goiano, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**17.13** O presente edital do concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

**17.14** O edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**17.15** Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da comissão central do concurso público e do Instituto Verbena/UFG.

Goiânia, 24 de abril de 2024.

Elias de Pádua Monteiro  
Reitor

**EDITAL Nº 06/2024**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>25/04/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação do edital e dos anexos.</b></li> </ul>
<b>07/05/2024 a 27/05/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico &lt;www.institutoverbena.ufg.br&gt;, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.</b></li> <li>• Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada.</li> <li>• Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova.</li> <li>• Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
07/05/2024 a 09/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</li> </ul>
14/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</li> </ul>
20/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</li> </ul>
<b>27/05/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.</b></li> </ul>
29/05/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência.</li> <li>• Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
07/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final das inscrições homologadas.</li> <li>• Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência.</li> <li>• Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.</li> </ul>
11/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação preliminar da composição das bancas examinadoras.</li> </ul>
17/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação final da composição das bancas examinadoras.</li> </ul>
18/06/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova dissertativa.</li> </ul>
<b>23/06/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização do sorteio dos temas da prova dissertativa.</b></li> <li>• <b>Realização da prova dissertativa.</b></li> </ul>
<b>24/06/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação preliminar das respostas esperadas da prova dissertativa.</b></li> </ul>

DATA	EVENTO
01/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação final das respostas esperadas da prova dissertativa.</li> </ul>
10/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova dissertativa.</li> <li>• Divulgação do boletim de desempenho da prova dissertativa.</li> </ul>
18/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da prova dissertativa.</li> </ul>
19/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos.</li> <li>• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para entrega e defesa do projeto.</li> </ul>
23/07/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do comunicado que informa o local de realização da prova de desempenho didático, da entrega e defesa do projeto.</li> </ul>
<b>25/07/2024 a 30/07/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização do sorteio de pontos e do dia da realização da prova de desempenho didático, se necessário.</b></li> <li>• <b>Prazo para realizar o upload dos títulos.</b></li> </ul>
<b>26/07/2024 a 31/07/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização da prova de desempenho didático e defesa do projeto.</b></li> </ul>
07/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar do projeto.</li> <li>• Divulgação do boletim de desempenho da prova de desempenho didático e do projeto.</li> </ul>
08/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.</li> </ul>
16/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da prova de desempenho didático.</li> <li>• Publicação do resultado final do projeto.</li> <li>• Publicação do resultado final da prova de títulos.</li> </ul>
19/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação da classificação dos(as) candidatos(as) para fins de convocação para a perícia médica e procedimento de heteroidentificação.</b></li> <li>• Publicação da convocação para a perícia médica.</li> <li>• Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
<b>21/08/2024 e 22/08/2024</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Realização da perícia médica.</b></li> <li>• <b>Realização do procedimento de heteroidentificação.</b></li> </ul>
23/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado preliminar da perícia médica.</li> <li>• Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
28/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final da perícia médica.</li> <li>• Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.</li> </ul>
29/08/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação do resultado preliminar do concurso público.</b></li> </ul>
04/09/2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do resultado final do concurso público.</li> </ul>

\* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Administração	Administração	Campos Belos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Administração ou Graduação em Agronegócio.
Administração	Gestão do Agronegócio	Cristalina– GO	-	-	1	1	40h – D.E	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Agronegócio ou Bacharelado em Contabilidade.
Administração	Teoria Geral da Administração / Administração da Produção e Operações / Recursos Humanos / Administração Financeira / Administração Mercadológica / Administração Pública e Contabilidade Aplicada à Administração	Ipameri-GO	1	-	1	2	40h – D.E	Bacharelado em Administração ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.
Administração	Administração	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração de Empresas.
Agronomia 1	Fruticultura / Olericultura /Floricultura / Paisagismo / Plantas Medicinais / Produção de Sementes	Cristalina-GO	-	1	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Tecnologia em Horticultura ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias.
Agronomia 2	Silvicultura / Culturas Perenes / Perícia / Legislação Ambiental e Agrária / Agroecologia	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Tecnologia em Horticultura ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Bacharelado em Engenharia Florestal, ou Tecnólogo ou Bacharelado em Gestão Ambiental ou Tecnólogo ou Bacharelado em Agroecologia.
Agronomia	Fitopatologia / Microbiologia Agrícola / Tecnologia de Aplicação	Iporá-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica.
Agronomia	Plantas Daninhas	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica.

Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Artes	Ensino de Artes	Rio Verde-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Artes, com habilitação mínima em uma das linguagens artísticas (Dança, Música, Teatro, Artes Cênicas ou Artes Visuais).
Biologia	Biologia	Campos Belo-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas.
Biologia	Biologia geral / Ecologia / Gestão Ambiental / Zoologia / Ensino de Biologia	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia.
Biologia I	Biologia Geral/ Biologia Celular/ Biologia Molecular/ Microbiologia	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia.
Biologia II	Biologia Geral/ Zoologia/ Fisiologia Animal/ Anatomia animal/ Ensino de Biologia	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia.
Biologia III	Biologia Geral/ Botânica / Ecologia	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia ou Bacharelado em Biologia.
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Ciências Contábeis.
Economia	Economia Geral/Economia Rural e Agrícola / Economia Aplicada ao Agronegócio / Economia Empresarial e Organização / Agroindustrial / Econometria e Estatística Econômica	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Economia.
Educação Física	Educação Física / Lutas / Academia / Recreação e Lazer	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física.

Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Educação Física 1	Inovação Tecnológica Aplicada às Ciências da Saúde e ao Esporte / Bioestatística / Epidemiologia / Biomecânica / Metodologia dos Esportes Coletivos e Atletismo	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física.
Educação Física 2	Ginásticas e Vivências Corporais / Aprendizagem Motora e Psicomotricidade / Esportes de Combate e Artes Guerreiras / Estágio em Práticas Corporais Adaptadas	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física.
Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica com foco em Tecnologias da Informação e Automação	Campos Belos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Graduação nas áreas de: Engenharia Elétrica, ou Automação, ou Eletrônica, ou Eletromecânica, ou Mecatrônica.
Engenharia Civil	Hidráulica / Recursos Hídricos / Construção Civil	Trindade-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Engenharia Civil.
Engenharia Elétrica	Sistemas Elétricos de Potência / Geração de Energia Elétrica / Transmissão de Energia Elétrica / Distribuição de Energia Elétrica	Trindade-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Engenharia Elétrica.
Engenharia Elétrica	Máquina Elétricas e Dispositivos de Potência / Instalações Elétricas Prediais e Industriais / Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência / Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas / Instrumentação	Trindade-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Engenharia Elétrica.
Engenharia Agrícola	Agricultura digital / Automação e Robótica aplicada à agricultura / Eletrificação e energização rural / Mecanização agrícola e Topografia	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas.
Filosofia	Filosofia	Ceres-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Filosofia ou Bacharelado em Filosofia.

Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Física	Física / Ensino de Física	Ceres-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Bacharelado em Física ou Licenciatura em Física.
Geografia	Geografia / Geologia / Paleontologia	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Geografia.
História	História / Humanidades	Cristalina-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Graduação em História.
Informática	Análise/ Projeto/ Desenvolvimento de Software	Ceres-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Graduação na área de Informática.
Informática	Informática	Posse-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Graduação na área de Informática.
Informática 1	Desenvolvimento Web/Banco de Dados /Engenharia de Software	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Sistemas para Internet ou Licenciatura em Informática ou Computação.
Informática 2	Automação e Controle / Internet das Coisas / Inteligência Artificial	Cristalina-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias: de Software ou Controle e Automação ou Eletrônica ou Computação ou Mecatrônica ou Elétrica, ou Matemática Industrial ou Tecnologia em Automação Industrial.
Linguagens	Língua Portuguesa / Língua Inglesa	Campos Belos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras – Inglês ou Bacharelado em Letras - Inglês.
Linguagens 1	Língua Portuguesa / Literatura	Cristalina-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras – Português ou Bacharelado em Letras - Português.



Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Linguagens 2	Língua Portuguesa / Literatura / Língua Inglesa	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português/Inglês; ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português; ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras Inglês.
Linguagens	Língua Portuguesa / Língua Inglesa	Ipameri-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras com habilitação em Português - Inglês.
Linguagens	Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Iporá-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras-Português ou Bacharelado em Letras-Português ou Licenciatura em Letras-Inglês ou Bacharelado em Letras-Inglês.
Linguagens	Língua Portuguesa / Língua Inglesa	Morrinhos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Inglês.
Linguagens	Língua Portuguesa / Língua Inglesa / Literatura Brasileira	Posse-GO	-	1	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Letras Português-Inglês ou Bacharelado em Letras Português-Inglês ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês.
Matemática	Matemática	Campos Belos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.
Matemática	Matemática / Estatística	Cristalina-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.
Matemática	Matemática	Ipameri-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.
Medicina Veterinária 1	Medicina veterinária preventiva, com ênfase em suínos e pequenos ruminantes	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Medicina Veterinária.
Medicina Veterinária 2	Clínica Cirúrgica Animal	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Medicina Veterinária.
Nutrição 1	Nutrição e Saúde / Nutrição Clínica	Urutaí-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Nutrição.

Cargos/Área	Área de Atuação	Campus do IF Goiano	Vagas				CH Semanal	Escolaridade e Requisito
			AC	PcD	N	Total		
Nutrição 2	Nutrição e Saúde Pública / Alimentação Coletiva	Urutaí-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Bacharelado em Nutrição.
Química	Físico-Química (Termodinâmica / Cinética / Eletroquímica)	Morrinhos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Engenharia Química.
Sociologia	Humanidades	Morrinhos-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia ou Bacharelado em Sociologia.
Sociologia	Sociologia	Ceres-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia.
Sociologia	Sociologia	Iporá-GO	-	1	-	1	40H – D.E	Licenciatura em Ciências Sociais ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia.
Zootecnia 1	Não Ruminantes / Tecnologia de Produtos Cárneos e Pescados / Formulação e Fábrica de Ração	Campos Belos-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Bacharelado em Zootecnia.
Zootecnia 2	Melhoramento Genético / Estatística / Ruminantes	Campos Belos-GO	-	-	1	1	40h – D.E	Bacharelado em Zootecnia.
Zootecnia	Zootecnia	Posse-GO	1	-	-	1	40h – D.E	Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterinária.
<b>TOTAL</b>			40	3	11	54		

AC – Ampla Concorrência  
PcD – Pessoa com Deficiência  
N – Negro(a)  
D.E – Dedicção Exclusiva

### Remuneração do Plano de Carreira

<b>MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>			
Regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva (CONFORME LEI nº 11.784, 22.09.2008, alterada pela Lei nº 14.763, 14.09.2023)			
<b>DOCENTE</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Graduado	R\$ 4.875,18	-	R\$ 4.875,18
Aperfeiçoamento	R\$ 4.875,18	R\$ 487,51	R\$ 5.362,69
Especialista	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	R\$ 5.850,22
Mestre	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 7.312,77
Doutor	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 10.481,64

### DESCRIÇÃO DO CARGO

São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Lei nº 12.772/2012), sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito das Instituições Federais de Ensino; nos diversos níveis (Ensino Básico, Técnico e Superior) e modalidades; as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições específicas:

Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes em Regulamento do IF Goiano.

Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência.

Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional.

Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição.

Elaborar e executar o Plano Trabalho Docente (PTD), de acordo com as normatizações vigentes.

Elaborar o Relatório de Atividades Docente (RAD), de acordo com as normatizações vigentes.

Elaborar e cumprir os planos de ensino.

Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente.

Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência.

Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF Goiano.

Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso.

Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente.

Participar das reuniões administrativo-pedagógicas.

Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes.

Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico.

Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade.

Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos.

Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente.

Após a investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento de Ensino ou Pró-Reitoria de Ensino, observando a devida habilitação, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

### ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no cronograma do processo seletivo e/ou concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a).

O(A) candidato(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

**DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**DEFICIÊNCIA VISUAL**

- Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL\*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA\*** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA\*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11):** \_\_\_\_\_

**II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

**III - TEMPO ADICIONAL** (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2024**

### **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CÂMPUS CAMPOS BELOS**

##### **ADMINISTRAÇÃO**

1. Análise da viabilidade de projetos e fundamentos da gestão de projetos para o agronegócio. 2. Administração financeira e orçamentária para micro e pequenas empresas no agronegócio. 3. Análise das demonstrações financeiras e contábeis. 4. Teoria Geral da Administração no contexto das novas abordagens da administração. 5. Gestão e Análise de Custos para micro e pequenas empresas. 6. Administração de materiais e logística no controle de estoques. 7. Desenvolvimento de estratégias de marketing aplicadas ao agronegócio. 8. Associativismo e Cooperativismo no meio rural. 9. Sistema e subsistemas de gestão de pessoas. 10. Os sistemas de planejamento e controle de produção.

##### **BIOLOGIA**

1. Aspectos gerais da embriologia. 2. Fotossíntese e fluxo de energia e matéria nos seres vivos. 3. Noções de histologia animal. 4. Microbiologia: histórico, classificação e metabolismo de fungos, bactérias e vírus. 5. Introdução à parasitologia. 6. Biologia molecular: ácidos nucleicos, funções, estrutura química, autoduplicação e código genético. 7. Estratégias ecológicas de plantas do Cerrado. 8. Anatomia e fisiologia do sistema digestório humano. 9. A diversidade dos seres vivos atuais e sua importância no ensino de Genética e Evolução. 10. Ensino de biotecnologia a partir do enfoque CTSA.

##### **ENGENHARIA ELÉTRICA COM FOCO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO**

1. Fundamentos de circuitos elétricos. 2. Eletrônica analógica e digital. 3. Microcontroladores e Microprocessadores. 4. Sistemas de automação e controle. 5. Internet das Coisas (IoT). 6. Sistemas embarcados. 7. Tecnologias de comunicação sem fio. 8. Energias renováveis e sistemas de potência. 9. Instrumentação eletrônica. 10. Projetos integrados em engenharia elétrica e informática.

##### **LINGUAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA**

1. O ensino de gramática da Língua Portuguesa e a construção da textualidade e dos efeitos de sentido. 2. Leitura e produção de texto: a constituição dos diferentes gêneros textuais/discursivos e o ensino de língua no contexto técnico e tecnológico do Ensino Médio. 3. O ensino da literatura no Ensino Médio Técnico e Tecnológico e a formação do leitor crítico. 4. Linguagem e tecnologia: possibilidades para o ensino de Língua Portuguesa no contexto do Ensino Médio Técnico e Tecnológico. 5. O ensino de língua portuguesa na perspectiva sociolinguística: linguagem, língua, discurso, funções da linguagem, noção de correto, variação linguística e uso do padrão linguístico. 6. The integrated teaching skills in classes of English as a foreign language in a Technical Technological High School context. 7. English language and its literatures: approach possibilities of different modes and processes of comprehension and production of literary texts in Technical Technological High School Context. 8. English classes: the use of Technologies as a process of teaching and learning languages. 9. Theories of acquisition and learning of foreign language in the Technical Technological High School Context. 10. English classes: from planning lessons to assessment in the Technical Technological High School Context.

##### **MATEMÁTICA**

1. Funções: caracterização da função afim, linear e poligonal. 2. Funções exponencial, logarítmica e trigonométrica. 3. Funções de uma variável real: limite, derivada e integral. 4. Regimes de capitalização. Juros. Descontos. Estudo das taxas. Fluxo de caixa. Séries de pagamentos. Amortização e seus Sistemas. Correção Monetária. 5. Análise Combinatória: Permutações, Arranjos e Combinações. 6. Geometria Analítica: Cônicas. 7. Tendências de centralidade e medidas de dispersão. 8. Geometria plana e espacial. 9. Teorema da probabilidade total e o teorema de Bayes. 10. Educação matemática e o ensino técnico profissionalizante em nível médio.

##### **ZOOTECNIA 1 - NÃO RUMINANTES / TECNOLOGIA DE PRODUTOS CÁRNEOS E PESCADOS / FORMULAÇÃO E FÁBRICA DE RAÇÃO**

1. Programas de luz na avicultura de corte e de postura. 2. Importância da qualidade da água na piscicultura. 3. Exigências nutricionais de cães e gatos. 4. Manejo alimentar e nutricional de equinos nas diferentes fases de produção. 5. Qualidade na produção de rações (controle de matérias primas e BPF). 6. Nutrição de precisão na produção de

suínos e aves. **7.** Criação comercial de animais silvestres e exóticos e tipos de mercado. **8.** Métodos de formulação de rações. **9.** Mecanismos de regulação térmica dos animais e os efeitos ambientais. **10.** Tecnologia de processamento de derivados cárneos e pescados.

## **ZOOTECNIA 2 - MELHORAMENTO GENÉTICO / ESTATÍSTICA / RUMINANTES**

**1.** Seleção genética para bovinos de corte e uso de sumário de avaliação de touros. **2.** Métodos de cruzamento, heterose e heterozigose. **3.** Principais testes estatísticos para análises de dados zootécnicos. **4.** Planejamento de experimentos zootécnicos. **5.** Sistema digestivo de ruminantes. **6.** Manejo reprodutivo de bovinos. **7.** Biossegurança na bovinocultura de leite. Endoparasitas e ectoparasitas de interesse na produção animal. **8.** Manejo reprodutivo, sanitário e alimentar na bubalinocultura. **9.** Manejo reprodutivo, sanitário e alimentar na bubalinocultura. **10.** Anatomia e fisiologia da glândula mamária.

## **CÂMPUS CERES**

### **FILOSOFIA**

**1.** O papel da Filosofia na formação integral e verticalizada nos Institutos Federais. **2.** A indissociabilidade entre o Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação na Filosofia. **3.** Função social da educação e da escola: diferentes abordagens. **4.** Mito e Filosofia: análise das visões de mundo, explorando fundamentos, funções e distinções. **5.** Investigação dos conceitos e estruturas filosóficas em Sócrates, Platão e Aristóteles. **6.** Exploração da questão do conhecimento: um estudo do racionalismo e do empirismo. **7.** Do senso comum ao saber científico: conhecimento e epistemologia. **8.** Kant e a Revolução Copernicana na Filosofia. **9.** Os fundamentos do contratualismo político e a legitimidade do poder nos estados modernos. **10.** Dialética, liberdade e autonomia no pensamento educacional de Paulo Freire.

### **FÍSICA - ENSINO DE FÍSICA**

**1.** O papel da Física na formação integral e verticalizada nos Institutos Federais. **2.** A indissociabilidade entre o Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação na Física. **3.** Leis de Newton e aplicações. **4.** Conservação da energia mecânica e aplicações. **5.** Gravitação Universal. **6.** Leis da Termodinâmica e aplicações. **7.** Eletromagnetismo e aplicações. **8.** Efeito fotoelétrico e aplicações. **9.** Estratégias didáticas e novas tecnologias utilizadas no Ensino de Física. **10.** Perspectivas de inovações no ensino de física no contexto escolar.

### **INFORMÁTICA - ANÁLISE, PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

**1.** O papel da Informática na formação integral e verticalizada nos Institutos Federais. **2.** A indissociabilidade entre o Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação na Informática. **3.** Desenvolvimento Web com *frameworks* modernos. **4.** Desenvolvimento de sistemas baseado em microsserviços. **5.** Desenvolvimento de APIs RESTful: conceitos e práticas. **6.** Programação para dispositivos móveis: definições, infraestrutura, serviços, tipos de aplicações móveis. **7.** Integração Contínua e Entrega Contínua (CI/CD) no desenvolvimento de *software*. **8.** DevOps: integração entre desenvolvimento e operações de *software*. **9.** Métricas e estratégias de garantia da qualidade no desenvolvimento de *software*. **10.** Estratégias e ferramentas de teste de *software*: conceitos, ferramentas e *frameworks*.

### **SOCIOLOGIA**

**1.** O papel da Sociologia na formação integral e verticalizada nos Institutos Federais. **2.** A indissociabilidade entre o Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação na Sociologia. **3.** O debate sobre o método nas ciências sociais à luz dos autores clássicos da sociologia (Marx, Durkheim e Weber). **4.** A relação entre educação e o mundo do trabalho. **5.** O debate sobre gênero, diversidade e etnia no ambiente educacional. **6.** Estrutura e sistema na educação brasileira pela ótica da pedagogia histórico-crítica. **7.** Formação da Sociedade Brasileira na perspectiva da primeira geração de sociólogos brasileiros (Gilberto Freyre, Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda). **8.** Modelos de Estado no capitalismo moderno e sua relação com as políticas públicas educacionais do Brasil. **9.** Desenvolvimento, modernização e dualismo na agricultura brasileira. **10.** Movimentos sociais no campo, agricultura familiar e questões relacionadas à Reforma Agrária.

## **CÂMPUS CRISTALINA**

### **ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

**1.** Administração Rural: cadeias produtivas. **2.** Gestão de projetos rurais, inovação e empreendedorismo no agronegócio. **3.** Planejamento e agregação de valor nos empreendimentos rurais. **4.** Composto de marketing e mercado internacional do agronegócio. **5.** Associativismo e cooperativismo na agricultura familiar. **6.** Análise de custos das empresas agroindustriais. **7.** Macroeconomia aplicada à gestão de *commodities* agrícolas. **8.** Políticas



governamentais aplicadas ao agronegócio. **9.** Sistemas de informação e processo decisório no agronegócio. **10.** Gestão da cadeia de suprimentos agrícolas.

### **AGRONOMIA 1 - FRUTICULTURA / OLERICULTURA / FLORICULTURA / PAISAGISMO / PLANTAS MEDICINAIS / PRODUÇÃO DE SEMENTES**

**1.** Sistemas de produção de hortaliças. **2.** Comercialização e rastreabilidade de hortícolas. **3.** Beneficiamento e armazenamento de sementes. **4.** Aspectos gerais do cultivo de plantas medicinais. **5.** O papel regional e nacional da horticultura na agricultura convencional e familiar. **6.** Sistema de Produção de plantas alimentícias não convencionais – PANCs. **7.** Propagação assexuada de frutíferas. **8.** Análise de sementes: testes de germinação e vigor. **9.** Fatores internos (relativo à planta) e externos (ou ambientais) na conservação pós-colheita. **10.** Principais tipos de plantas ornamentais e sistemas de produção.

### **AGRONOMIA 2 - SILVICULTURA / CULTURAS PERENES / PERÍCIA / LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E AGRÁRIA / AGROECOLOGIA**

**1.** Legislação da produção e comercialização de espécies florestais no Brasil. **2.** Avaliação de impacto ambiental. **3.** Perícia ambiental criminal. **4.** Princípios básicos de agroecossistema sustentável. **5.** Políticas agrícolas e ambientais. **6.** Fundamentos da agroecologia. **7.** Ecofisiologia de culturas perenes. **8.** Sistemas Agroflorestais: composição e arranjo. **9.** Código florestal. **10.** Inventário florestal.

### **BIOLOGIA - BIOLOGIA GERAL / ECOLOGIA / GESTÃO AMBIENTAL / ZOOLOGIA / ENSINO DE BIOLOGIA**

**1.** Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas. **2.** Ecologia de populações e comunidades. **3.** Biodiversidade e Conservação. **4.** Mudanças climáticas e impactos ecológicos. **5.** Base legal e institucional para gestão ambiental. **6.** Instrumentos de gestão ambiental e sua implementação. **7.** Características gerais e adaptativas, morfofisiologia e reprodução dos invertebrados. **8.** Ecologia nos sistemas agrícolas. **9.** Características gerais e adaptativas, morfofisiologia e reprodução dos vertebrados. **10.** A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica brasileira.

### **ECONOMIA - ECONOMIA GERAL / ECONOMIA RURAL E AGRÍCOLA / ECONOMIA APLICADA AO AGRONEGÓCIO / ECONOMIA EMPRESARIAL E ORGANIZAÇÃO / AGROINDUSTRIAL / ECONOMETRIA E ESTATÍSTICA ECONÔMICA**

**1.** Formação econômica brasileira. **2.** Oferta, demanda, equilíbrio de mercado e elasticidades. **3.** Estruturas de mercado e formação de preços na teoria microeconômica. **4.** Teoria da firma: aplicação das teorias da produção, custos e rendimentos em sistemas de produção agropecuária. **5.** Economia Agroindustrial: sistemas agroindustriais. **6.** Comercialização agrícola e do agronegócio: ferramentas de comercialização das *commodities* agrícolas. **7.** Economia solidária: associativismo, cooperativismo e extensão rural. **8.** Moeda, taxa de juros, inflação e os reflexos diretos e indiretos no agronegócio brasileiro. **9.** Economia do meio ambiente: sustentabilidade no agronegócio. **10.** Política Agrícola: plano de safra e código florestal.

### **HISTÓRIA - HISTÓRIA / HUMANIDADES**

**1.** Mito e Filosofia: análise das visões de mundo, explorando fundamentos, funções e distinções. **2.** A arte renascentista europeia e a construção da sensibilidade burguesa. **3.** Processos revolucionários da modernidade: França e Inglaterra, o pensamento burguês chega ao poder. **4.** Brasil Colônia (1500 - 1822): escravizados e religiosidade. **5.** História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. **6.** II Reinado (1840 - 1889): a questão da mão-de-obra, da proibição da escravidão aos imigrantes. **7.** Análise do Racismo e sua Influência na Construção da Identidade Nacional Brasileira. **8.** Estado, sociedade e cultura na transição da Primeira República à Era Vargas. **9.** Ditadura militar brasileira (1964 - 1985): autoritarismo e democracia em debate. **10.** As vanguardas artísticas europeias e suas relações com as transformações histórico-sociais do início do século XX.

### **INFORMÁTICA 1- DESENVOLVIMENTO WEB / BANCO DE DADOS / ENGENHARIA DE SOFTWARE**

**1.** Lógica de programação. **2.** Programação orientada a objetos. **3.** Estrutura de Dados: ponteiros, registros, listas, pilhas, filas e árvores binárias. **4.** Modelagem de sistemas. **5.** Sistemas de Banco de Dados. **6.** Bancos de dados relacionais vs não relacionais. **7.** Programação Desktop. **8.** Programação para Web. **9.** Desenvolvimento para dispositivos móveis. **10.** Gerência de projetos.

### **INFORMÁTICA 2 - AUTOMAÇÃO E CONTROLE / INTERNET DAS COISAS / INTELIGÊNCIA**

## ARTIFICIAL

1. Lógica e algoritmos de programação: Linguagens C e Python. 2. Sistemas embarcados, microprocessadores e microcontroladores. 3. Controle de processos. 4. Controladores lógicos programáveis. 5. Eletrônica Digital. 6. Redes de computadores. 7. *Hardware*: Manutenção e suporte de computadores. 8. Modelos de aprendizado de máquina. 9. Desenvolvimento de protótipos 3D. 10. Robótica.

## LINGUAGENS 1 - LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA

1. Estratégias para formação de leitores literários em sala de aula. 2. Marcadores discursivos em Língua Portuguesa. 3. A prática da retextualização em diversos gêneros textuais. 4. O ensino de português para fins específicos no contexto da educação técnica e tecnológica. 5. O uso das novas tecnologias para o ensino de Língua Portuguesa. 6. A variação linguística com ênfase na norma culta da Língua Portuguesa. 7. Preconceito linguístico e literatura brasileira. 8. O ensino de Língua Portuguesa e oralidade: marcas de oralidade do texto. 9. Argumentação e o ensino de produção textual nas aulas de português. 10. Estratégias para produção textual coerente e coesiva em sala de aula.

## LINGUAGENS 2 - LÍNGUA PORTUGUESA / LITERATURA / LÍNGUA INGLESA

1. Intertextualidade e escrita: prática, ensino e processos de reescrita. 2. Concepções de Leitura e a formação de leitores competentes em Língua Portuguesa. 3. Concepções de linguagem e suas implicações na leitura e produção textual. 4. Literatura e leitura na escola: textos literários e não literários e suas especificações. 5. O ensino de gêneros textuais na educação profissional. 6. The teaching and learning of English as a foreign language: cultural and sociolinguistic aspects. 7. Methods, approaches and techniques for teaching and learning the four skills of English as a foreign language. 8. The use of Information and Communication Technologies in the teaching and learning process of English as a foreign language in Technical Technological High School Context. 9. English academic writing and reading strategies for High School Context, undergraduate and graduate students. 10. Text Genres in English Teaching.

## MATEMÁTICA / ESTATÍSTICA

1. Geometria Analítica: Equações da reta, círculos e elipses. 2. Funções: diversos tipos de funções (lineares, quadráticas, polinomiais, exponenciais, logarítmicas) e suas propriedades. 3. Leis de Seno e Cosseno: leis de seno e cosseno e sua aplicação em triângulos quaisquer. 4. Sistemas Lineares: sistemas lineares usando métodos algébricos e matriciais. 5. Probabilidade: domínio teórico da probabilidade, incluindo conceitos fundamentais e modelos probabilísticos. 6. Medidas de Tendência Central e Medida de Dispersão: domínio teórico das medidas de tendência central (média, mediana, moda) e de dispersão (variância, desvio padrão). 7. Derivada e aplicações: conhecimento completo sobre conceitos de derivadas e suas aplicações físicas e geométricas. 8. Integral e aplicações: entendimento das integrais e suas técnicas de cálculo, bem como aplicações práticas. 9. Transformações Lineares: compreensão das transformações lineares e suas representações matriciais. 10. Números Complexos e Polinômios: domínio teórico dos números complexos e sua operação, além da análise e resolução de polinômios.

## CÂMPUS IPAMERI

### ADMINISTRAÇÃO - TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES / RECURSOS HUMANOS / ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTABILIDADE APLICADA À ADMINISTRAÇÃO

1. Teoria Geral da Administração: história e tendências. 2. Administração da Produção: Planejamento e Controle da Produção (PCP). 3. Administração Financeira: avaliação de investimento e decisões de investimentos em condições de risco. 4. Código de Defesa do Consumidor no contexto da administração. 5. Matemática Financeira: série de pagamento uniforme antecipado e postecipado. 6. Marketing Estratégico: segmentação e posicionamento. 7. Gestão com Pessoas: diversidade e inclusão nas organizações. 8. Princípios básicos da Administração Pública. 9. Contabilidade de Custos: ABC. 10. Arquitetura Organizacional e seus tipos.

## LINGUAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA

1. Contribuições das novas tecnologias para a leitura e a interpretação de texto na sala de aula. 2. Variação e preconceito linguístico no ensino de língua materna. 3. Produção de textos: argumentação, autoria e avaliação. 4. Primeira geração romântica da literatura brasileira: o indianismo na prosa e na poesia. 5. O modernismo brasileiro: influências e sua consolidação. 6. Teaching English through genres. 7. Theories of literacy in the English teaching and learning process. 8. English for specific purpose in the context of globalization. 9. English literature: short stories by Edgar Allan Poe in the classroom. 10. Gramatical approach for reading comprehension.

## **MATEMÁTICA**

**1.** Matemática financeira - Juros compostos e amortização: contextos e aplicações. **2.** Geometria analítica - Seções cônicas (circunferências e elipses): contextos e aplicações. **3.** Funções logarítmicas: contextos e aplicações. **4.** Cálculo integrais: contextos e aplicações. **5.** O papel das Teorias de Aprendizagem no ensino de matemática. **6.** Geometria espacial - Corpos redondos (cone, cilindro e esfera): contextos e aplicações. **7.** Estatística - Medidas de tendência central e de dispersão: contextos e aplicações. **8.** Função trigonométrica - Função seno: contextos e aplicações com uso de tecnologias digitais. **9.** Análise combinatória - Combinação e arranjo: contextos e aplicações. **10.** Probabilidade - Dependente, independente e condicional: contextos e aplicações.

## **CÂMPUS IPORÁ**

### **AGRONOMIA - FITOPATOLOGIA / MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA / TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO**

**1.** Agentes causais de doenças de plantas. **2.** Ciclo das relações patógeno-hospedeiro. **3.** Epidemiologia de doenças de plantas. **4.** Controle químico de doenças de plantas e resistência a fungicidas. **5.** Controle integrado de doenças de plantas. **6.** Grupos de doenças de plantas de I a VI (Classificação de McNew). **7.** Interação planta-microrganismo do solo: fixação biológica de nitrogênio. **8.** Microbiota do solo e suas relações com as plantas cultivadas. **9.** Estratégias para a definição dos parâmetros da aplicação. **10.** Inovações em aplicações aéreas de soluções contendo defensivos químicos, fertilizantes e herbicidas em lavouras.

### **LINGUAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA**

**1.** Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita. **2.** Textualidade e Escrita: prática, ensino e correção. **3.** A construção de sentido no texto. **4.** Ensino de variações linguísticas. **5.** Concepções de leitura e a formação de leitores competentes em Língua Portuguesa. **6.** Teaching grammar in The English language classroom. **7.** Teaching with different methodologies and approaches in the English language classroom. **8.** Language learning and assessment. **9.** Teaching listening in the English language classroom. **10.** Digital Technologies and English Language Teaching.

### **SOCIOLOGIA**

**1.** Ação e Estrutura em Sociologia. **2.** Religiosidade, cultura e política. **3.** Trabalho, classes sociais e interseccionalidades. **4.** Corpo, gênero e diferença. **5.** Ética ambiental e sociologia rural. **6.** O pensamento sociológico no Brasil. **7.** Ação coletiva e movimentos sociais. **8.** Conflito social e violência. **9.** Etnicidades, raça e racismo. **10.** As transformações do urbano no Brasil.

## **CÂMPUS MORRINHOS**

### **SOCIOLOGIA - HUMANIDADES**

**1.** A função do Estado na sociedade capitalista segundo a teoria da sociedade de Karl Marx. **2.** Teoria e método sociológico: o pensamento de Émile Durkheim e Max Weber. **3.** A importância da internet na construção dos movimentos sociais contemporâneos. **4.** Neoliberalismo e reestruturação produtiva nos países de capitalismo central e capitalismo periférico. **5.** Cultura, identidade e diversidade no pensamento sociológico brasileiro: formação e tendências atuais. **6.** A questão da terra e a sociologia rural brasileira. **7.** O trabalho na sociedade capitalista brasileira: séculos XX e XXI. **8.** Autoritarismo e democracia no Brasil: Reflexões do Pensamento Social Brasileiro. **9.** Estruturalismo e pós-estruturalismo e suas contribuições para o pensamento sociológico contemporâneo. **10.** A crise do capitalismo e os movimentos sociais nos anos 1960.

### **LINGUAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA**

**1.** Concepções de língua, linguagem e ensino. **2.** Estratégias para o ensino da escrita. **3.** Ensino de Literatura Africana: autorias afro-brasileiras. **4.** Desdobramentos dos movimentos de vanguardas europeias no Modernismo brasileiro. **5.** Abordagens da gramática normativa na sala de aula. **6.** The use of active methodologies in teaching the English language. **7.** Teaching the English language and the use of textual genres. **8.** The use of literary texts in teaching English. **9.** English language teaching and ethnic-racial relations. **10.** Social practice and English teaching through authentic materials.

### **QUÍMICA - FÍSICO-QUÍMICA (TERMODINÂMICA / CINÉTICA / ELETROQUÍMICA)**

1. Propriedade dos Gases. 2. Termodinâmica: a primeira lei. 3. Termoquímica: transformações físicas. 4. Termodinâmica: a segunda lei. 5. Equilíbrio de fases. 6. Propriedades das misturas. 7. Equilíbrio químico. 8. Eletroquímica. 9. Velocidade das reações químicas. 10. Teoria Quântica.

## **CÂMPUS POSSE**

### **ADMINISTRAÇÃO**

1. Teoria Geral da Administração: A evolução do pensamento administrativo. 2. Administração de materiais e logística: sistema de gerenciamento da cadeia de suprimentos. 3. Administração financeira de curto prazo: capital de giro e planejamento financeiro. 4. Administração pública: modelos de gestão pública. 5. Administração de produção e operações: diferenciação dos sistemas produtivos. 6. Legislação empresarial: noções gerais sobre Direito Empresarial. 7. Empreendedorismo: visão global do plano de negócios. 8. Marketing e a administração dos compostos mercadológicos. 9. Administração estratégica: modelo analítico de análise da indústria. 10. Administração de recursos humanos e desafios na gestão de pessoas.

### **BIOLOGIA I - BIOLOGIA GERAL / BIOLOGIA CELULAR/ BIOLOGIA MOLECULAR / MICROBIOLOGIA**

1. Origem, evolução e discriminação de células procarióticas e eucarióticas. 2. Caracterização dos processos de ciclo celular em células somáticas e reprodutivas. 3. Estrutura, função, mecanismos de replicação e reparo do DNA. 4. Estrutura, taxonomia e multiplicação dos vírus. 5. Metabolismo e genética bacteriana. 6. Caracterização e diferenciação de grupos de fungos. 7. Organismos unicelulares e eucariontes: ecologia e aplicações. 8. Ecologia e interação de microrganismos e demais seres vivos. 9. Bactérias e aplicações agroindustriais. 10. Histórico, definições e perspectivas futuras para o uso dos bioinsumos.

### **BIOLOGIA II - BIOLOGIA GERAL / ZOOLOGIA / FISILOGIA ANIMAL / ANATOMIA ANIMAL / ENSINO DE BIOLOGIA**

1. Tecidos: epitelial, conjuntivo, cartilaginoso, ósseo, sangue, nervoso e muscular. 2. Desenvolvimento embrionário dos principais grupos de metazoários. 3. Diversidade reprodutiva, anatômica e fisiológica dos invertebrados. 4. Morfologia, sistemática e ecologia dos invertebrados. 5. Morfologia, sistemática e ecologia dos vertebrados. 6. Fisiologia comparada dos sistemas circulatório, respiratório, digestório e excretor dos vertebrados. 7. Anatomia, estrutura e função dos diferentes sistemas de órgãos de vertebrados. 8. A formação inicial e continuada de professores. O uso da pesquisa no ensino de biologia. A articulação entre a epistemologia da ciência e as dimensões da práxis docente. 9. Propostas metodológicas atuais e curriculares, materiais didáticos e práticas de ensino para o ensino de ciências e biologia. 10. O significado, as funções e os diferentes níveis de planejamento e avaliação no ensino de ciências e biologia. Diagnóstico do ensino-aprendizagem.

### **BIOLOGIA III - BIOLOGIA GERAL/ BOTÂNICA / ECOLOGIA**

1. Histórico, definições e princípios da Ecologia. 2. Relação entre os biomas brasileiros com os biomas globais: principais características climáticas, edáficas e biológicas. 3. Interações intraespecíficas e interespecíficas em plantas. 4. Componentes, processos e conservação dos ecossistemas. 5. A evolução da autotrofia pela luz: de bactérias a plantas. 6. As principais apomorfias e a sistemática de antófitas. 7. Plantas avasculares e plantas vasculares sem semente: taxonomia, morfologia e ciclos de vida. 8. Morfologia e função da raiz, do caule, do fruto e da semente de Angiospermas. 9. Aspectos taxonômicos da folha e da flor de Angiospermas. 10. Caracterização anatômica e processos ligados aos tecidos comumente encontrados em caules de Angiospermas.

### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Contabilidade Geral: estática patrimonial - o balanço. 2. Contabilidade gerencial: demonstrações financeiras e relatórios contábeis. 3. Contabilidade de custos: terminologia e principais métodos de custeio. 4. Análise das demonstrações financeiras: análises vertical e horizontal. 5. Contabilidade financeira: análise através dos índices. 6. Contabilidade fiscal: planejamento tributário nos âmbitos federal, estadual e municipal. 7. Metodologias de tributação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas. 8. Processo de constituição de empresas: constituição da empresa comercial. 9. Rotinas de departamento pessoal. 10. Controladoria: controle de custos e despesas.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA / LUTAS / ACADEMIA / RECREAÇÃO E LAZER**

1. Educação Física, saúde e qualidade de vida. 2. Transformações metodológicas e epistemológicas no ensino da Educação Física. 3. Práticas corporais de aventura e seu uso na escola. 4. Fundamentos pedagógicos do esporte escolar. 5. Jogos e brincadeiras populares e as suas relações com os movimentos ligados a Educação Física escolar. 6.

As relações étnico raciais e a Educação Física escolar. **7.** Reflexões pedagógicas sobre a relação Educação, Educação Física e Sociedade. **8.** Corpo sujeito e corpo objeto na Educação Física. **9.** A capoeira, o jogo, a dança, a ginástica, as lutas e os esportes como conteúdos da Educação Física escolar. **10.** A dança folclórica e popular como conteúdo da Educação Física.

### **INFORMÁTICA**

**1.** Sistemas Operacionais: sistemas de arquivo, gerenciamento de dispositivos, gerenciamento de memória e gerenciamento de processos. **2.** Gestão de Projetos: PMBOK, PMO, ITIL. **3.** Banco de Dados: bancos de dados relacionais, não-relacionais e sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD) e transações. **4.** Segurança da Informação: criptografia simétrica e assimétrica, chaves públicas e privadas, algoritmos de segurança. **5.** Desenvolvimento Web: tecnologias *front-end* e *back-end*. **6.** Programação Orientada a Objetos: classes e objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. **7.** Estruturas de Dados: listas, pilhas, filas e *arrays*. **8.** Engenharia de *Software*: IHC, análise de sistemas, diagramação UML e qualidade de *software*. **9.** Sistemas de Informação e Teoria de Sistemas: Sistemas de apoio à decisão. Comércio eletrônico. Segurança e questões éticas em sistemas de informação. **10.** Tecnologia e Inovação da Gestão: fontes de inovação na empresa e formas de acesso à inovação. Estrutura organizacional inovadora.

### **LINGUAGENS - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA/LITERATURA BRASILEIRA**

**1.** O ensino de gramática da Língua Portuguesa e a construção da textualidade e dos efeitos de sentido. **2.** Leitura e produção de texto: a constituição dos diferentes gêneros textuais/discursivos e o ensino de língua no contexto técnico e tecnológico do Ensino Médio. **3.** O ensino da literatura no Ensino Médio Técnico e Tecnológico e a formação do leitor crítico. **4.** Linguagem e tecnologia: possibilidades para o ensino de Língua Portuguesa no contexto do Ensino Médio Técnico e Tecnológico. **5.** O ensino de língua portuguesa na perspectiva sociolinguística: língua, linguagem, discurso, funções da linguagem. **6.** The integrated teaching skills in classes of English as a foreign language in a Technical Technological High School context. **7.** English language and its literatures: approach possibilities of different modes and processes of comprehension and production of literary texts in Technical Technological High School Context. **8.** English classes: the use of Technologies as a process of teaching and learning languages. **9.** Theories of acquisition and learning of foreign language in the Technical Technological High School Context. **10.** English classes: from planning lessons to assessment in the Technical Technological High School Context.

### **ZOOTECNIA**

**1.** Criação de suínos no sistema sisca. **2.** Biosseguridade na produção de suínos e aves. **3.** Manejo e utilização de dejetos com vista à sustentabilidade na produção animal. **4.** Manejo de poedeiras comerciais e matrizes. **5.** Nutrição e alimentação de peixes de água doce. **6.** Ambiência e bem-estar na produção intensiva confinada de suínos e aves. **7.** Exigência nutricional para ruminantes. **8.** Exigência nutricional para não-ruminantes. **9.** Desenvolvimento e seleção de linhagens avícolas com o objetivo de aprimorar caracteres econômicos, produtivos e sanitários. **10.** Nutrição de precisão na produção de suínos e aves.

## **CÂMPUS TRINDADE**

### **ENGENHARIA CIVIL - HIDRÁULICA / RECURSOS HÍDRICOS / CONSTRUÇÃO CIVIL**

**1.** Canteiro de obras sob a perspectiva da NR18. **2.** Movimento de terra e locação de obra: procedimentos e práticas. **3.** Fundações: tipos e métodos executivos. **4.** Estruturas: formas, armação e concreto. **5.** Alvenarias: tipos e métodos executivos. **6.** Impermeabilizações e pinturas: tipos e métodos de execução. **7.** Transporte aquaviário: embarcações, hidrovias e melhoramento de vias navegáveis. **8.** Precipitações: aspectos técnicos e estatísticos aplicados à engenharia. **9.** Conduitos forçados: escoamentos, seus efeitos e condições de dimensionamento. **10.** Conduitos livres: escoamentos e condições de dimensionamento de canais.

### **ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA / GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA / TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA / DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**1.** Subestações de energia elétrica. **2.** Fontes alternativas de energia. **3.** Geração de energia elétrica. **4.** Eficiência energética. **5.** Falhas simétricas e assimétricas. **6.** Fluxo de potência. **7.** Transmissão de energia elétrica. **8.** Distribuição de energia elétrica. **9.** Proteção de sistemas elétricos de potência. **10.** Geração distribuída de energia elétrica.

### **ENGENHARIA ELÉTRICA - MÁQUINAS ELÉTRICAS E DISPOSITIVOS DE POTÊNCIA / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS / MEDIÇÃO, CONTROLE, CORREÇÃO E PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA / MEDIDAS ELÉTRICAS, MAGNÉTICAS E**

### **ELETRÔNICAS / INSTRUMENTAÇÃO**

1. Conversão eletromecânica de energia. 2. Transformadores. 3. Máquinas síncronas. 4. Máquinas assíncronas. 5. Qualidade de energia. 6. Sistemas de aterramento elétrico. 7. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. 8. Projeto de instalações elétricas industriais. 9. Instrumentação em processos industriais. 10. Medidas elétricas em sistemas polifásicos.

### **CÂMPUS URUTAI**

### **AGRONOMIA – PLANTAS DANINHAS**

1. Conceitos, mecanismos e manejo da resistência de plantas daninhas a herbicidas. 2. Estratégias para controle preventivo, físico, mecânico e cultural de plantas daninhas de difícil controle em sistemas envolvendo soja e milho em condições do Cerrado Goiano. 3. Biologia, manejo integrado e controle químico de vassourinha-de-botão no cultivo de soja no Cerrado. 4. Biologia, manejo integrado e controle químico de capim pé-de-galinha em sistema de cultivo de soja e milho em segunda safra. 5. Aspectos práticos da classificação, dinâmica ambiental, fisiológica, mecanismos de ação e seletividade de herbicidas. 6. Herbicidas pré-emergentes para manejo de plantas daninhas de difícil controle em área de cultivo de soja com segunda safra de milho. 7. Novas tecnologias para manejo de plantas daninhas nas culturas da soja, milho e sorgo. 8. Regulagem e calibração de pulverizadores para aplicação de herbicidas em culturas anuais. 9. Pesquisas práticas e experimentação com plantas daninhas. 10. Aulas práticas de plantas daninhas para curso Técnico em Agropecuária e Agronomia.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA 1 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE E AO ESPORTE / BIOESTATÍSTICA / EPIDEMIOLOGIA / BIOMECÂNICA / METODOLOGIA DOS ESPORTES COLETIVOS E ATLETISMO**

1. Diversidade no Atletismo. Análise histórica dos processos de inclusão x exclusão dos diferentes grupos populacionais no atletismo. 2. O atletismo e estilo de vida. A modalidade como ferramenta para aumentar os níveis de atividade física populacional. 3. Aplicação prática dos conceitos de estatística descritiva no ambiente da Educação Física Escolar. Quais tipos de dados podem ser organizados? Quais os benefícios para a organização pedagógica das aulas? 4. Distribuição Normal e medidas de dispersão. Conceitos, cálculos e aplicação na Educação Física. 5. Estudos analíticos aplicados em Epidemiologia. Visão geral, aplicação à Educação Física e principais medidas dos estudos analíticos. 6. Transição epidemiológica e o impacto na Educação Física. Histórico, avanços para a área, dificuldades ainda não superadas. 7. Biomecânica do sistema ósseo. Princípios biomecânicos das cargas mecânicas sobre o desenvolvimento, remodelação, lesões, reparações e exercício físico. 8. Biomecânica da coluna vertebral e o impacto das telas sobre a saúde estrutural da coluna. 9. Inclusão através dos esportes coletivos. Metodologia de ensino para turmas com alunos com necessidades educacionais especiais. Uma proposta prática. 10. Inovações Tecnológicas aplicadas à avaliação física, prescrição e acompanhamento direcionada à saúde.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA 2 - GINÁSTICAS E VIVÊNCIAS CORPORAIS / APRENDIZAGEM MOTORA E PSICOMOTRICIDADE / ESPORTES DE COMBATE E ARTES GUERREIRAS / ESTÁGIO EM PRÁTICAS CORPORAIS ADAPTADAS**

1. Aspectos pedagógicos do ensino de ginástica na escola. Princípios e fundamentos, organização pedagógica e inclusão. 2. Desenvolvimento das valências físicas através da ginástica rítmica no ambiente não escolar. Organização didática do treinamento. 3. Preparação física geral e específica na ginástica artística. Objetivos, metodologia e avaliação. 4. Sistemas de classificação das habilidades motoras. Fundamentação e aplicação no ensino de modalidades esportivas individuais. 5. Fatores que interferem no ensino de habilidades motoras. Descrição e aplicação prática na ginástica. 6. Psicomotricidade no ambiente escolar como estratégia de valorização da Educação Física Infantil. Fundamentos, possibilidades e estratégias metodológicas. 7. Artes Guerreiras e possibilidades de intervenção na escola. Histórico, metodologia e educação para a diversidade. 8. Esportes de combate. Princípios fisiológicos, treinamento e inovação. 9. Atuação do profissional de Educação Física na Equoterapia: fundamentação legal, possibilidades e organização do trabalho pedagógico. 10. Práticas Corporais Adaptadas em Instituições de Longas Permanência para Idosos. Planejamento pedagógico e avaliação.

### **ENGENHARIA AGRÍCOLA - AGRICULTURA DIGITAL / AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA APLICADA À AGRICULTURA / ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO RURAL / MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TOPOGRAFIA**

1. Projeto e otimização de máquinas agrícolas. 2. Levantamento topográfico: planimetria, cálculo de áreas, nivelamento, posicionamento por satélites. 3. Topografia e geotecnologias na agricultura digital. 4. Projeto das instalações elétricas rurais. Planejamento da eletrificação rural. 5. Simulação de sistemas de automação utilizando

ferramentas de *software*. **6.** Uso de energia solar, eólica e biomassa na agricultura. **7.** Uso de tecnologia de informação e comunicação na otimização da produção agrícola. **8.** Uso de técnicas de análise de dados e aprendizado de máquina para melhorar a eficiência e a produtividade na agricultura. **9.** Projeto e construção de estruturas agrícolas automatizadas, como silos graneleiros, estufas e galpões de armazenamento. **10.** Aplicação de dispositivos IoT para monitoramento e controle de sistemas agrícolas.

### **GEOGRAFIA - GEOGRAFIA / GEOLOGIA / PALEONTOLOGIA**

**1.** As categorias de análise atuais e os fundamentos teóricos-metodológicos do pensamento geográfico. **2.** Cartografia temática; fundamentos e métodos de representação; uso e aplicação de novas tecnologias. **3.** População mundial e no Brasil; cenário atual dos movimentos populacionais. **4.** Espaço, sociedade e produção industrial no Brasil e no mundo. **5.** Urbanização e metropolização no Brasil. **6.** Modelo de desenvolvimento, matriz energética mundial e os desafios socioambientais. **7.** Textura, composição, estruturas e classificação de rochas sedimentares. **8.** As transformações terrestres: agentes, processo geológicos e ciclos geológicos. **9.** Distribuição do patrimônio fóssil do Brasil. **10.** Extinções em massa: registro fóssil e eventos geológicos relacionados.

### **MEDICINA VETERINÁRIA 1 - MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA, COM ÊNFASE EM SUÍNOS E PEQUENOS RUMINANTES**

**1.** Produção de suínos para a agricultura familiar. **2.** Desafios para a criação comercial de catetos e queixados. **3.** Implicações da expansão de suídeos selvagens para a suinocultura brasileira. **4.** Uso prudente e eficaz de antibióticos na suinocultura. **5.** Relação de bem-estar e lucratividade na suinocultura. **6.** Importância da saúde intestinal na criação de suínos. **7.** Biotecnologias aplicadas à produção suinícola. **8.** Monitoria sanitária de doenças respiratórias em suínos. **9.** Desafios sanitários na criação de pequenos ruminantes. **10.** Sistemas integrados sustentáveis na produção de pequenos ruminantes.

### **MEDICINA VETERINÁRIA 2 - CLÍNICA CIRÚRGICA ANIMAL**

**1.** Contensões para atendimentos clínico-cirúrgicos em ruminantes. **2.** Abordagem clínico-cirúrgica das feridas em ruminantes. **3.** Abordagem clínico-cirúrgica das fraturas em ruminantes. **4.** Abordagem clínico-cirúrgica das afecções podais em ruminantes. **5.** Abordagem clínico-cirúrgica do sistema geniturinário em ruminantes. **6.** Abordagem clínico-cirúrgica das afecções do sistema digestório em ruminantes. **7.** Considerações pré-cirúrgicas e anestésicas para atendimentos clínico-cirúrgicos em ruminantes. **8.** Abordagem clínico-cirúrgica das distocias em ruminantes. **9.** Estática fetal e manobras obstétricas em ruminantes. **10.** Abordagem clínico-cirúrgica em ruminantes neonatos.

### **NUTRIÇÃO 1 - NUTRIÇÃO E SAÚDE / NUTRIÇÃO CLÍNICA**

**1.** Terapia nutricional enteral e parenteral. **2.** Terapia nutricional na doença pulmonar obstrutiva crônica. **3.** Terapia nutricional na doença renal crônica. **4.** Terapia nutricional no portador de HIV/AIDS. **5.** Aspectos nutricionais nas desordens neurodegenerativas. **6.** Cuidados nutricionais nos pacientes críticos e pacientes pré e pós cirúrgico. **7.** Fatores nutricionais de risco e proteção nas doenças cardiovasculares. **8.** Terapia nutricional da hipertensão e dislipidemia. **9.** Parâmetros bioquímicos na desnutrição e sarcopenia. **10.** Semiologia e alterações metabólicas nas anemias.

### **NUTRIÇÃO 2 - NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA / ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

**1.** Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **2.** Teorias administrativas aplicadas à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). **3.** Planejamento físico-funcional e controle higiênico sanitário das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). **4.** Políticas públicas de alimentação e nutrição no Brasil. **5.** O nutricionista e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **6.** Atenção Básica à Saúde e a atuação do nutricionista no Sistema Único de Saúde. **7.** A atuação do nutricionista baseada nos indicadores de saúde, alimentação e nutrição. **8.** Desnutrição, obesidade, síndrome metabólica e doenças crônicas não transmissíveis: atuação do nutricionista. **9.** A relação da nutrição com os Sistemas Alimentares Seguros e Sustentáveis. **10.** Rotulagem nutricional: legislação e importância para Educação Alimentar e Nutricional.

## **CÂMPUS RIO VERDE**

### **ARTES - ENSINO DE ARTES**

**1.** Patrimônio cultural material, imaterial e práticas culturais de diferentes contextos. **2.** A aplicação do estudo das linguagens artísticas no ensino e formação de professores. **3.** Relação entre linguagem e diferentes práticas culturais com ênfase na formação de professores e processos educativos. **4.** O uso da tecnologia no contexto das produções artísticas contemporâneas. **5.** Saberes interdisciplinares e transdisciplinares na formação de professores e ensino das

artes. **6.** A pesquisa na formação de professores e na práxis docente. **7.** Epistemologia da didática, metodologia de ensino e práxis pedagógica. **8.** Estágio, formação de professores e processos de problematização e investigação da realidade da escola de educação básica. **9.** Concepções de educação, tendências pedagógicas atuais. **10.** A diversidade cultural das narrativas de histórias, memórias e de sensibilidades da educação indígena, educação do campo, educação quilombola.



**EDITAL 06/2024**

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**I – TITULAÇÃO (MÁXIMO 5 PONTOS)** <sup>1.1, 1.2 e 1.5</sup>

<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limites</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	5,0 pontos por título	1 Título	5,0 pontos
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	2,5 pontos por título	1 Título	2,5 pontos
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (0,2 pontos por semestre concluído -comprovados por meio de Histórico Escolar)	0,2 por semestre	6 semestres	1,2 pontos
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (0,2 pontos por semestre concluído - comprovados por meio de Histórico Escolar)	0,2 por semestre	4 semestres	0,8 pontos
1.5. Especialização ou Pós-Graduação lato sensu concluída.	0,6 por título	1 Título	0,6 pontos

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.

<b>2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (serão pontuados apenas os últimos 5 anos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limites</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1. Exercício do magistério em Instituição de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior comprovado por meio de declaração do Dirigente da Instituição, contendo carga horária total de cada disciplina efetivamente ministrada.	0,15 pontos para cada 30 horas	Máximo 1.200 horas	6,0 pontos

2.2. Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	0,9 pontos por tese orientada	Máximo de 10 orientações	9,0 pontos
2.3. Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	0,7 pontos por dissertação orientada	Máximo de 10 orientações	7,0 pontos
2.4. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	0,1 pontos por monografia orientada	Máximo de 10 orientações	1,0 ponto
2.5. Orientação concluída de estudante em projeto de iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC), em programa oficial da Instituição ou de órgãos de fomento	0,4 pontos por estudante orientado	Máximo de 10 estudantes	4,0 pontos
2.6. Orientação concluída de estudante em projeto de iniciação científica júnior, em programa oficial da Instituição ou de órgãos de fomento.	0,2 pontos por estudante orientado	Máximo de 10 estudantes	2,0 pontos
2.7. Orientação concluída de estudantes em projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão, financiados por órgãos oficiais de fomento.	0,1 pontos por estudante orientado	Máximo de 10 estudantes	1,0 ponto
2.8. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,2 pontos por banca	Máximo de 10 Bancas	2,0 pontos
2.9. Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e/ou de extensão aprovado em agências de fomento.	0,1 pontos por projeto	Máximo de 5 projetos	0,5 pontos

2.10. Experiência profissional, exceto magistério, relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho – CNTPS)	0,15 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos	Máximo de 10 anos	1,5 pontos
--	--	-------------------	------------

<b>3. Produção científica, técnica e cultural (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos).</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limites</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.1. Autoria em carta patente concedida pelo INPI	0,4 pontos por patente	Máximo de 5 patentes	2,0 pontos
3.2. Autoria de patente com transferência de tecnologia	0,7 pontos por contrato	Máximo de 5 contratos	3,5 pontos
3.3. Autoria em registro de programa de computador concedido pelo INPI	0,2 pontos por registro	Máximo de 5 registros	1,0 ponto
3.4. Autoria em pedido de patente depositado no INPI	0,3 pontos por pedido depositado	Máximo de 5 pedidos depositados	1,5 pontos
3.5. Produto, processo ou serviço que tenha inovação tecnológica protegido por segredo industrial e/ou sem registro no INPI, mediante comprovação	0,5 pontos por tecnologia	Máximo de 5 tecnologias	2,5 pontos
3.6. Autoria ou coautoria em capítulo de livro publicado, com ISBN, por editora com corpo ou conselho editorial, e com depósito legal na Biblioteca Nacional	0,2 pontos por capítulo	Máximo de 10 capítulos	2,0 pontos

3.7. Autoria ou coautoria em livro publicado, com ISBN, por editora com corpo ou conselho editorial, e com depósito legal na Biblioteca Nacional.	0,35 pontos por livro	Máximo de 10 livros	3,5 pontos
3.8. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” A1 – CAPES.	1,2 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	12,0 pontos
3.9. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” A2 – CAPES.	1,0 ponto por artigo	Máximo de 10 artigos	10,0 pontos
3.10. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” A3 – CAPES.	0,8 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	8,0 pontos
3.11. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” A4 – CAPES.	0,6 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	6,0 pontos
3.12. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” B1 – CAPES.	0,4 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	4,0 pontos
3.13. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” B2 – CAPES.	0,2 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	2,0 pontos
3.14. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” B3 – CAPES.	0,1 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	1,0 ponto
3.15. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” B4 – CAPES.	0,08 pontos por artigo	Máximo de 10 artigos	0,8 pontos

3.16. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico “Qualis” C – CAPES.	0,06 pontos por trabalho	Máximo de 10 trabalhos	0,6 pontos
3.17. Trabalho completo publicado em anais de Eventos, (mínimo de 5 páginas e contendo abstract).	0,03 pontos por trabalho	Máximo de 10 trabalhos	0,3 pontos
3.18. Resumo expandido publicado em anais de Eventos (mínimo de 2 páginas).	0,02 pontos por resumo	Máximo de 10 resumos	0,2 pontos
3.19. Resumo simples publicados em anais de Eventos.	0,01 pontos por resumo	Máximo de 10 resumos	0,1 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100,0 pontos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.</li> <li>- Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o “Qualis” CAPES em vigor.</li> <li>- Artigos “no prelo” não serão considerados</li> </ul>			